ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 250 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 08 / 05 / 2000

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 02/00, de 21 de Março de 2000.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de Fevereiro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de Fevereiro de 1999, composto de 04 (quatro) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 21 dias do mês de Março de 1999.

Ver. ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente

Ver. ***Jucelino Nunes da Silva***
1º Secretário